



M. S.

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **17 de outubro de 2014** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 20, respeitante à reunião de 3 de outubro de 2014.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

2. Foi por unanimidade ratificado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 1/10/2014, que isentou a ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira - do pagamento das taxas relativas à realização de baile.
3. O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 9/10/2014, que isentou a JVG - Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras - do pagamento das taxas referentes à realização do evento denominado de ETC - Espaço Tradição e Comunidades.
4. Por unanimidade, a Câmara isentou o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas respeitantes à realização do "IV Passeio BTT Amoreira - Óbidos.
5. Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito de preferência na transação da fração C do prédio urbano sito na Rua Direita, nº 6 - R/C - Óbidos, pelo valor de 60.000,00 euros.
6. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou o pagamento das despesas com custo de formação e almoço, no âmbito do Programa Comenius Regio.
7. Por unanimidade, o elenco camarário ratificou a alteração ao acordo de colaboração para "Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos", de forma a ajustá-lo ao contrato de financiamento comunitário, celebrado com o POR Centro, e ao novo prazo de conclusão da empreitada.
8. O executivo municipal, por unanimidade, emitiu parecer prévio favorável para a renovação do contrato referente à «Aquisição de Serviços de um Técnico Responsável pela Exploração das Instalações Elétricas Tipo B e C dos Edifícios Municipais Abrangidos por estas Categorias».
9. A Câmara tomou conhecimento da decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, de que a pretensão do Aeroclube da Lagoa de Óbidos não reúne condições para viabilização do aeroclube instalado na zona do Arelho. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.
10. Foi por unanimidade ratificada a subscrição, pelo presidente da câmara, da minuta do contrato de exploração de recurso hidromineral denominado "Termas das Gaeiras".

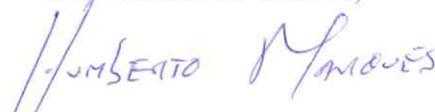


MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

11. Por unanimidade, o executivo municipal ratificou a decisão do presidente da câmara de emissão de parecer prévio favorável à proposta de «Reforço de Provisão do processo nº 931/08.0 Belra - Vialis vs Município de Óbidos».
12. O elenco camarário ratificou, por unanimidade, a decisão do presidente da câmara de emissão de parecer prévio favorável à proposta de «Emissão de Faturas para o Serviço de Águas e Saneamento e Programa Crescer Melhor».
13. No âmbito da consulta pública do procedimento de licenciamento ambiental da instalação da Sociedade Avícola Avarela, Lda, que está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi por unanimidade deliberado aprovar a proposta de pronúncia do Município de Óbidos, a ser considerada e apreciada pela Agência Portuguesa do Ambiente.
14. Por unanimidade e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa, em nome de Luís Filipe Pereira Barreiros, para construção de moradia e piscina, no lote nº 349 da Urbanização da Praia D'El-Rey, freguesia de Amoreira, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do respetivo alvará de obras. Mais foi deliberado conceder audiência prévia ao interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.
15. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa, em nome de CAPITAL IT – Investimento Imobiliário, SA, para construção de moradia e piscina no lote nº 319 da Urbanização da Praia D'El-Rey, freguesia de Amoreira, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito. Mais foi deliberado conceder audiência prévia ao interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.
16. Atendendo a que Orlando Pereira – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda, não se pronunciou em relação à deliberação de Câmara de 1/11/2013, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal caducou definitivamente a autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, no lote nº 8 do loteamento nº 363 - Casal do Ribeiro – Gaeiras, por as obras não terem sido concluídas dentro do prazo fixado no respetivo alvará de obras e suas prorrogações.

Óbidos, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,


Eng.º Humberto da Silva Marques